



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



Dispensa n.º 4/2024

Objeto: contratar pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, requer a Vossa Excelência a contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis.

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista que a estrutura física atual já demanda reforma e ampliação. Observou-se a necessidade da construção de novas salas e adaptação de outras. A ampliação trata-se de sala para abrigar equipamentos de mídia, depósito e mais uma garagem. Haverá uma realocação da cozinha e lavanderia. Reforma da cozinha para transformá-la em sala de assessores, e melhorias no pátio para uso de área de convivência. Tais melhorias propiciarão maior conforto para execução das atividades, com isso, melhor atendimento ao público. Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada a mais de 3(três) anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma. Gerando assim a necessidade de contratação para confecção de toda documentação necessária, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços

Nestes termos, pede deferimento.

Indianópolis, 5 de fevereiro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo(a) Sr(a) LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Dispensa n.º 4/2024

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista a solicitação efetuada.

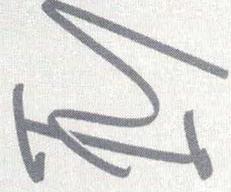
Indianópolis-MG, em 12 de fevereiro de 2024.

Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara

PROPOSTA
DE
ORÇAMENTO

CÂMARA DE INDIANÓPOLIS

19/02/2024



ISADORA YNOUE
arquitetura . interiores



1|Serviço



Projeto Arquitetônico (reforma)

Atribui-se:

- ✓ Planta de construção e demolição;
- ✓ Layout (disposição do mobiliário);
- ✓ Planejamento e design de mobiliário com especificações;
- ✓ Planejamento e design de marmoraria;
- ✓ Paginação e especificação de pisos e revestimentos;
- ✓ Projeto luminotécnico com especificação de luminárias (planta de iluminação);
- ✓ Maquete 3D para visualização do projeto;
- ✓ Planilha de orçamento;
- ✓ Cronograma e memorial descritivo;
- ✓ Projeto Estrutural;

Ambientes a serem trabalhados:

- Cozinha será sala para advogados;
- Mudar cozinha para despensa;
- Fazer área do refeitório cozinha no espaço vago entre plenário e anexo;
- Sala de som, despensa e lavanderia , corredor lateral externo plenário;
- Vaga para garagem na frente do Plenário.



4 | Condições gerais

Estão incluídos nos preços indicados:

- Despesas de cópias para uso interno;
- 03 Reuniões para visita à obra, se necessário;
- Dúvidas via e-mail e WhatsApp até a conclusão da execução
- 1 via de plotagem para execução da obra;

Não estão incluídos nos preços indicados

- Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica de Projeto – RRTs e taxas; Qualquer serviço de prefeitura.
- Projetos complementares que precisarão ser contratados.
- Outros serviços e projetos não constantes na presente proposta;
- Alterações no projeto após a aprovação de etapa concluída e entregue. Este serviço será cobrado por hora técnica. O valor da hora técnica envolvida em alterações de projeto, e serviços não constantes na proposta: Arquiteto Coordenador R\$450,00

Proposta válida até, 31 de Fevereiro de 2024.

Essa proposta é válida até dia 31 de Janeiro de 2024 e, enquanto orçamento é intrasferível a terceiros em qualquer situação.

Colocando-me a disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, firmamo-nos.

ISADORA YNOUE

arquitetura . interiores

 arq.isadoraynoue@gmail.com

 34-99644-7770 whatsapp



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Clientes: Câmara Municipal de Indianópolis -MG

Local: Indianópolis – MG.



PROJETO DE REFORMA

Entrega para o cliente

- Planta de construção e demolição;
- Layout (disposição do mobiliário);
- Planejamento e design de mobiliário com especificações;
- Planejamento e design de marmoraria;
- Paginação e especificação de pisos e revestimentos;
- Projeto luminotécnico com especificação de luminárias (planta de iluminação);
- Maquete 3D para visualização do projeto;
- Planilha de orçamento;
- Cronograma e memorial descritivo;
- Projeto Estrutural;

Não está incluso

- Projeto Estrutural;
- Projeto Planialtimétrico;
- Impostos, taxas, RRT, ART, emolumentos e registros na prefeitura;
- Projeto estrutural, cronograma físico financeiro, orçamentos, elaboração de planilhas de medições;
- A CONTRATADA não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com os serviços por ela executados ou alterações solicitadas pelo CONTRATANTE.
- Acompanhamento diário na obra. (Sendo cobrado R\$250,00, a hora por visita.)

Etapas do Projeto

1-Programa de Necessidade:

- É uma reunião com o cliente onde conhecemos o local do projeto e pegamos todas as informações com os clientes para dar início ao projeto;

2-Estudo Preliminar:

- Essa etapa é apresentada ao cliente a primeira proposta do projeto. Nela consta as primeiras ideias para a planta baixa com todas as soluções adotadas, vistas e algumas perspectivas para melhor entendimento do projeto. Com esse primeiro desenho o arquiteto e o cliente conseguem debater e analisar pontos positivos e negativos que devem ser destacados e corrigidos. Nessa fase o cliente tem total liberdade para alterações do projeto;

3-Anteprojeto

PROPOSTA DE PROJETO
ANEXO CÂMARA MUNICIPAL E ÁREA DE DESCANSO

ARANTES
LA



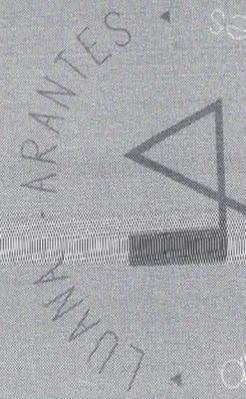
ente da Câmara Municipal, tudo bem ?

a proposta referente aos projetos solicitados.
ará as etapas do projeto, os prazos, valores e
edido por você no nosso primeiro contato.

mento foi feita especialmente para você, espero
os trabalhar juntos na realização desse projeto.

✓ Valores
Importante

MAIS INFORMAÇÕES
LUANA FERREIRA ARANTES - CAU A131326
ARQUITETA E URBANISTA / DESIGNER DE INTERIORES
EMAIL - luanaferreirasarantes@gmail.com
Instagram - @LuanaArantesArquiteta
TEL: (34) 99976-569



FORMA E DESIGN DE

Trato.

GRAMA E PLANILHAS

R\$ 2.800,00

500,00

Os projetos serão entregues na prefeitura; a execução dos serviços ocorrerá durante a obra executada ou em breve.

Em breve!



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
- Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente documento tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

2.1 A futura contratação encontra-se respaldada institucionalmente conforme Plano de Compras Anual e no Orçamento Anual do exercício de 2024

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Indianópolis.

3.2 Considerando-se que Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores técnicos (engenheiros e arquitetos) necessários para esta demanda.

4 ESTIMATIVA DE VALOR

4.1 Estima-se, através de pesquisa de preço, que a prestação de serviços um teto máximo de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme descritivo:

Item	Referencial	Descrição	Valor
1	Suellen.Wunsch Arquitetura e Interiores	Projeto Arquitetônico de Reforma*	R\$ 13.600,00
2	Isadora Ynoue Arquitetura e Interiores		R\$ 12.000,00
3	Luana Arantes Arquitetura e Interiores		R\$ 10.400,00
Média			R\$ 12.000,00

*O projeto deve incluir:

- ✚ Planta de construção e demolição;
- ✚ Layout (disposição do mobiliário);
- ✚ Planejamento e design de mobiliário com especificações;
- ✚ Planejamento e design de marmoraria;
- ✚ Paginação e especificação de pisos e revestimentos;
- ✚ Projeto luminotécnico com especificação de luminárias
- ✚ Maquete 3D para visualização de projeto
- ✚ Memorial descritivo
- ✚ Lista de materiais
- ✚ Planilha orçamentária
- ✚ Cronograma físico-financeiro

4.2 Por ser uma contratação única e dependermos dos projetos para dar andamento à licitação da obra, indicamos que seja realizada uma contratação direta, mediante a pesquisa de preços.

4.3 O valor da contratação já deverá incluir os documentos descritos acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



- 5 REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO
- 5.1 Fornecer o objeto deste estudo, nos termos estabelecidos, nas datas determinadas:
- 20 dias para entrega do estudo preliminar
 - 20 dias para o anteprojeto e imagens 3D, e
 - 20 dias para o projeto executivo e estrutural, orçamentos, cronograma físico e financeiro e planilhas de medições.
- 6 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no início do contrato e, a segunda, na entrega formal do projeto e documentos relacionados.
- 7 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7.1 Com base nos elementos anteriores o presente documento de estudos preliminares declara viável a presente contratação.

Indianópolis, 13 de fevereiro de 2024

Marcos Túlio da Silva

Marcos Túlio da Silva
Vereador e Engenheiro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Com base no art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, senhor **WELBEMAR ALVES XAVIER**, comunica e formaliza a realização da Dispensa n.º 4/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis.

Ressalta-se que o valor a ser contratado não ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, em seu art. 75, II, que estabelece que para contratação de serviços e compras valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme requerimento constante deste processo, a Câmara Municipal de Indianópolis necessita dos serviços solicitados, para cumprir suas obrigações legais e princípios constitucionais.

Indianópolis-MG, em 13 fevereiro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa n.º 4/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis.

Eu, LILIAN DA SILVA BORGES RABELO, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Indianópolis, autuo a presente Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis, nesta data.

Indianópolis-MG, em 14 de fevereiro de 2024.


LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dispensa n.º 4/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica de microfones de mesa sem fio para Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

As despesas decorrentes da Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Indianópolis-MG, em 14 de fevereiro de 2024.


LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dispensa n.º 4/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis.

Informo que, nesta data, foi efetuada a reserva de dotação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária discriminada a seguir:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Indianópolis-MG, em 14 de fevereiro de 2024


LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dispensa n.º 4/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis

Ilma Sra LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Informamos a inclusão, na programação financeira, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura das despesas estimadas na Dispensa de Licitação anteriormente identificada.

Indianópolis-MG, em 14 de fevereiro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara



PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura , visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios da Câmara Municipal de Indianópolis /MG.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art.75 inciso I da Lei 14.133/2021, Contratação direta, pessoa jurídica, serviço, engenharia, projetos, arquitetura , reforma, ampliação, necessidade do Poder Legislativo de Indianópolis/MG.

RELATÓRIO :

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa a contratação de pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura , visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios da Câmara Municipal de Indianópolis /MG.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, no artigo 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 72, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Como a dispensa ora em apreciação trata-se serviços de engenharia, o inciso I do mesmo art. 75 é mais propício para enquadramento da dispensa:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Conforme valores de mercado o valor estará enquadrado na dispensa, ou seja, valores que se mostram compatível com o limite previsto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da *decisão da* Administração Pública.

CONCLUSÃO:

O processo administrativo de Dispensa de Licitação 04/2024, ora em apreciação está acompanhado de todos os documentos tais como: ETP (Estudo Técnico Preliminar), Requerimento de Demanda, PP (Pesquisa de preço), TR (Termo de Referência), Reserva de Dotação Orçamentária e Minuta do Edital para Publicação. Uma vez adotadas as providências assinaladas, ou seja enquadramento do inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela prosseguimento do processo de contratação direta, requerendo nos termos do artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021 à consideração superior.

Indianópolis/MG, 16 de Fevereiro de 2024

É o nosso parecer S.M.J

Rogério Rodrigues da Silva

OAB/MG nº 176.595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2024



A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 20 de fevereiro, às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

E-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br

Sessão de julgamento: 23 de fevereiro de 2024, às 14 horas.

Valor estimado da contratação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2024.

WELBEMAR ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador: 1CBDFACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/02/2024. Edição 3707

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 20 de fevereiro, às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

E-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br

Sessão de julgamento: 23 de fevereiro de 2024, às 14 horas.

Valor estimado da contratação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2024.


WELBEMAR ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2024

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis conforme as condições constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

1.2 A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Indianópolis	78 Estudos e Projetos de Arquitetura	Serviço	1	R\$ 12.000,00	Indianópolis-MG	60 dias

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste edital, quanto as especificações do objeto.

2. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro em Indianópolis-MG, neste ato, representada pelo Senhor Welbemar Alves Xavier, Presidente, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Indianópolis-MG.

3. CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.

3.2- A CONTRATADA terá total acesso às informações e condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



deverá fornecer.

4- DA JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, considerando que a estrutura física atual já demanda reforma e ampliação. Observou-se a necessidade da construção de novas salas e adaptação de outras. A ampliação trata-se de sala para abrigar equipamentos de mídia, depósito e mais uma garagem. Haverá uma realocação da cozinha e lavanderia. Reforma da cozinha para sala de assessores, e melhorias no pátio para uso de área de convivência. Tais melhorias propiciarão maior conforto para execução das atividades, com isso, melhor atendimento ao público. Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada a mais de 3(três) anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.

4.2 O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5- DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstos na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os arts. 72, no que se referente ao procedimento, e o arts. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, para definição do critério de preço.

6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

De acordo com item 7, Anexo I – Termo de Referência.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 11 – Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



As despesas relativas a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9- DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

A estimativa de preços se encontra no item 1 deste Termo de Referência.

10- DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega dos projetos.

10.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

12- DO FORO:

12.1- As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 4, de 2024, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7, DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Indianópolis	78 Estudos e Projetos de Arquitetura	Serviço	1	R\$ 12.000,00	Indianópolis-MG	60 dias

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste edital, quanto as especificações do objeto.

O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, considerando que a estrutura física atual já demanda reforma e ampliação. Observou-se a necessidade da construção de novas salas e adaptação de outras. A ampliação trata-se de sala para abrigar equipamentos de mídia, depósito e outra garagem. Haverá uma realocação da cozinha e lavanderia. Reforma da cozinha para transformá-la em sala de assessores, e melhorias no pátio para uso de área de convivência. Tais melhorias propiciarão maior conforto para execução das atividades, com isso, melhor atendimento ao público. Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada a mais de 3(três) anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



2.2 O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.3 A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as propostas recebidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplica-se os art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega e instalação dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço pela contratante. A nota de empenho e a ordem de serviço serão encaminhadas para o fornecedor por e-mail.

5.2 Fornecer o objeto deste estudo, nos termos estabelecidos, nas datas determinadas:

20 dias para entrega do estudo preliminar

20 dias para o anteprojeto e imagens 3D, e

20 dias para o projeto executivo e estrutural, orçamentos, cronograma físico e financeiro e planilhas de medições.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, ao final de cada etapa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.4 Não será aceita nota fiscal emitida em mês diferente daquele em que ocorrer a efetiva entrega dos bens.

5.5 Os projeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo e aplicação das penalidades

5.6 A documentação entregue será considerada definitivamente recebida, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DA VISTORIA

6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado de servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas.

6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.2.1 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas, esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade

7.2 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.3 A compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação de serviços de internet a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.4 Vistoria – Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação

7.5 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhista.
- d) Declaração de vistoria atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



7.6 A documentação deve ser enviada ou entregue com a proposta de preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

8.2 A Contratada se compromete a entregar o objeto em no máximo 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento.

8.3 Não transferir a outro, em todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Câmara Municipal.

8.4 Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada ao Contratante;

8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua regularização;

9.3 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo da validade da proposta;

10.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



10.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública;

10.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em dois pagamentos: o primeiro no início do contrato, e o segundo e último, na após a entrega de toda documentação, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

11.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente do favorecido ou via boleto, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir ou via boleto.

11.3 A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente e o pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

11.4 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.

11.5 A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato iniciará na data da emissão da Nota de Empenho, com término, no momento da entrega do objeto, após emissão de Nota Fiscal.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



13.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

15. DO CONTRATO

O termo contratual será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei 14.133, de 2021, porém, as obrigações e sanções previstas no Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 19 de fevereiro de 2024.


LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Proposta Comercial - Dispensa 04/2024 -

"Arthur Préve" <arthurbp.eng@gmail.com>

Para: camara@indianopolis.mg.leg.br

Cc: emparesconsultoria@gmail.com



22 de fevereiro de 2024 às 14:50

Boa tarde prezados,

Segue em anexo a documentação para habilitação e proposta comercial para participar da dispensa acima citada.

Objeto de contratação: Contratar pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Favor, confirmar o recebimento.

Grato pela atenção.

Arthur Borges Préve

Engenheiro Civil

Engenheiro Credenciado na Caixa Econômica Federal.

Perito Judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

- Elaboração de Projetos
- Avaliações de Imóveis e Perícias Técnicas
- Fiscalização de Obras
- Consultorias

(34) 9 9646-2529

(34) 3232-7821

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2024

"AJD Engenharia e Empreendimentos" <ajd.licitacoes@gmail.com>

Para: camara@indianopolis.mg.leg.br

22 de fevereiro de 2024 às 10:48



Prezados, bom dia!

Gostaria de solicitar o termo de referência do processo **DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2024.**

Objeto

Pretende contratar pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios câmara municipal de indianópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

Dardiane Siqueira
(38) 98862-9464

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2024

"AJD Engenharia e Empreendimentos" <ajd.licitacoes@gmail.com>

22 de fevereiro de 2024 às 15:08

Para: camara@indianopolis.mg.leg.br

Prezados, boa tarde!

Encaminho proposta a fim de concorrer ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2024**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Dardiane Siqueira
(38) 98862-9464



PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

A empresa **GA ENGENHARIA LTDA - ME**, situada na **RUA RIO GRANDE DO NORTE N° 209, LOJA C, BAIRRO CENTRO**, Município de **TRÊS MARIAS**, Estado de **MINAS GERAIS**, telefone **(34) 3232-7821 / 34 99646-2529**, e-mail **GAENGENHARIALTDA@GMAIL.COM**, inscrita no CNPJ sob no **28.443.291/0001-01**, Inscrição Estadual **003025677.00-34**, apresenta a sua Proposta Comercial relativa a **Dispensa de Licitação nº 04/2024**, nos seguintes termos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Indianópolis	78 Estudos e Projetos de Arquitetura	Serviço	1	R\$ 7.855,00	Indianópolis-MG	60 dias

Valor Total da Proposta: R\$ 7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

- 1 - O prazo de validade da presente proposta e de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.
- 2 - O prazo de execução dos serviços é de 60 dias.
- 3 - Declaramos estar de acordo com todas as normas e especificações do Edital e Anexos da **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024**.
- 4 - Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5 - Na eventualidade de ser considerada vencedora do certame, indica para assinatura do contrato o (s) (seu) (s) representante (s) legais, o Sr (a). **ARTHUR BORGES PRÉVE, CPF 106.307.856-35, RG MG12.166.944.**

Três Marias - MG, 22 de fevereiro de 2024.

ARTHUR BORGES
PREVE:10630785635
635

Assinado de forma digital por ARTHUR BORGES PREVE:10630785635 Dados: 2024.02.22 14:44:08 -03'00'

GA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.443.291/0001-01
Arthur Borges Prêve
CPF: 106.307.856-35
RG: MG12.166.944



GA ENGENHARIA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO OBJETO LICITADO –
VISTORIA**



PROCESSO DE DISPENSA N º: 04/2024

A empresa **GA ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ **28.443.291/0001-01**, **DECLARA** para os fins do Processo de Dispensa nº **04/2024**, que não realizou a visita técnica disponível para os serviços deste edital, assumindo total responsabilidade para as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a Câmara Municipal de Indianópolis ou argumento futuro quanto a questionamentos.

DECLARA também, que conhece todas as informações, condições legais e exigências do edital e local para cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

Três Marias, 22 de fevereiro de 2024.

ARTHUR BORGES Assinado de forma digital
por ARTHUR BORGES
PREVE:10630785 PREVE:10630785635
635 Dados: 2024.02.22
14:49:30 -03'00'

GA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.443.291/0001-01
Arthur Borges Prêve
CPF: 106.307.856-35



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3002055/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ARTHUR BORGES PREVE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTHUR BORGES PREVE**
Registro: **MG0000211840D MG** RNP: **1416082034**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1420200000006203651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 29/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G.A. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS** CPF/CNPJ: **20.215.539/0001-75**
Endereço do contratante: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK UF: MG CEP: 39205000
Cidade: Três Marias Celebrado em: 29/07/2020
Contrato: 006/2020 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 45.790,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK UF: MG CEP: 39205000
Cidade: Três Marias
Data de início: 29/07/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS CPF/CNPJ: 20.215.539/0001-75

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 17 - ORÇAMENTO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 340 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRA DO NOVO PLENÁRIO, MODELAGEM 3D DO INTERIOR, ORÇAMENTO/CRONOGRAMA E FISCALIZAÇÃO DE TODA A OBRA.

Número da ART: **1420200000006246064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2020 Baixada em: 29/03/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G.A. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS** CPF/CNPJ: **20.215.539/0001-75**
Endereço do contratante: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK UF: MG CEP: 39205000
Cidade: Três Marias Celebrado em: 29/07/2020
Contrato: 006/2020 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 45.790,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK UF: MG CEP: 39205000
Cidade: Três Marias
Data de início: 29/07/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS CPF/CNPJ: 20.215.539/0001-75

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 17 - ORÇAMENTO 435 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 17 - ORÇAMENTO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 81 metro; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 326 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 254 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 540 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 1406,9 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1990 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETOS DOS GABINETES, DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, DOS MUROS, CALÇADAS, GARAGENS, PREVENÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3002055/2023

Atividade concluída

INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 3002055/2023
 12/04/2023, 14:13
 w7W2Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7W2Z





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **GA ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.443.291/0001-01**, com sede na **RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 209, LOJA C – CENTRO, TRÊS MARIAS/MG**, executou para **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, conforme contrato assinado entre as partes em **29/07/2020**, com características a seguir discriminadas.

Os serviços foram executados de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com o contrato.

1. DADOS DA OBRA E SERVIÇO

CONTRATO:

006/2020

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto elaborar os projetos de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Três Marias, incluindo a fiscalização da execução dos serviços.

VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

ART(s) n.º:

14202000000006203651, 14202000000006246064

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Avenida Felinto Muller nº 205, Bairro JK – CEP: 39.205-000, Três Marias / MG

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início em 29/07/2020 e término em 28/11/2022

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

GA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:

n.º 28.443.291/0001-01

ENDEREÇO:

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3002055/2023, emitida em 12/04/2023



Certidão nº 3002055/2023
12/04/2023, 15:09

Chave de Impressão: w7WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 3 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

Rua Rio Grande do Norte nº 209, Loja C, Bairro Centro, em Três Marias/MG



3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIA

NOME:

CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CNPJ:

nº 20.215.539/0001-75

ENDEREÇO:

Avenida Felinto Muller nº 205, Bairro Jk, na cidade de Três Marias / MG

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

R. T.: Arthur Borges Prêve

Título: Eng.º Civil

Carteira: 211.840/D MG

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Elaboração dos projetos de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Três Marias, elaboração das planilhas orçamentárias e fiscalização da execução da obra.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS

Elaboração de Projetos da Ampliação e Reforma do Plenário, contemplando:

- Arquitetura
- Hidrossanitário
- Elétrico
- Estrutural em concreto armado
- Fundação

Elaboração de Projetos de Reforma Geral da Câmara Municipal de Três Marias, contemplando:

- Levantamento e coleta de dados para elaboração do projeto de Arquitetura (Administrativo, Gabinetes, Depósito)
- Projeto de Estruturas Metálicas da Cobertura do Estacionamento
- Projeto de Pavimentação do estacionamento em asfalto (CBUQ)
- Projeto de Reforma das calçadas externas
- Projeto de Reforma e adequação dos muros de divisa

Página 2 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3002055/2023, emitida em 12/04/2023



Certidão nº 3002055/2023
12/04/2023, 15:09

Chave de Impressão: w7W2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 3 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE



Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio de toda área da Câmara Municipal de Três Marias (Plenário, Administrativos, Gabinetes, Depósito)

Elaboração de Planilha Orçamentária para execução da obra de ampliação e reforma de toda a área da Câmara Municipal de Três Marias com área de 1.990,00 m²

Planilha de Elaboração de Projetos			
Item	Discriminação	Und	Qtde
1	Elaboração de Projetos da Ampliação do Plenário		
1.1	Projeto Arquitetônico	m ²	340,00
1.2	Projeto Estrutural	m ²	340,00
1.3	Projeto Elétrico	m ²	340,00
1.4	Projeto Hidrossanitário	m ²	340,00
2	Elaboração de Projetos de Reforma da Câmara Municipal		
2.1	Projeto de calçadas externas	m ²	326,00
2.2	Projeto de cobertura das garagens em estrutura metálica	m ²	254,00
2.3	Projeto de pavimentação do pátio em asfalto (CBUQ)	m ²	540,00
2.4	Projeto arquitetônico dos gabinetes, administrativo e depósito	m ²	435,00
2.5	Projeto de reforma dos muros	m ²	81,00
2.6	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m ²	1.406,90
2.7	Planilha orçamentária para reforma da Câmara Municipal de Três Marias	und	1,00

Três Marias, 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias
CPF: 852.962.796-20

Página 3 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão n° 3002055/2023, emitida em 12/04/2023



Certidão n° 3002055/2023
12/04/2023, 15:09

Chave de Impressão: w7WZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 3 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3105290/2024

Emissão: 14/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Y75CA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ARTHUR BORGES PREVE

Registro: 1416082034

CPF: 106.***.***-35

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UBERLÂNDIA-MG

Data de Formação: 19/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRIENG ENGENHARIA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Registro: 0001216988

CNPJ: 48.406.396/0001-06

Data Início: 29/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PREVE ENGENHARIA COMERCIO SERVICOS LTDA - ME

Registro: 68462

CNPJ: 41.788.993/0001-95

Data Início: 28/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: G.A. ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000060116

CNPJ: 28.443.291/0001-01

Data Início: 26/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3105290/2024

Emissão: 14/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Y75CA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000038867

CNPJ: 18.012.358/0001-08

Data Início: 25/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

25/07/2017

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3103333/2024

Emissão: 06/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5aWCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G.A. ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.443.291/0001-01

Registro: 0000060116

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 17/08/2017

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: Construção e reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédio, edifícios, edificações, condomínios, residências e etc., serviços de consultoria, assessoria e desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, preparação de terreno para obras, construções e outras obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, serviços de cartografia, topografia e geodésia, montagem de estruturas metálicas, obras de montagens industrial, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem e de acabamento da construção, administração de obras, serviços especializados para construção, atividades de consultoria em gestão empresarial e técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 209, LOJA C, CENTRO, TRÊS MARIAS, MG, 39205000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 26/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 073777

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARTHUR BORGES PREVE

Registro: 1416082034

CPF: 106.***.***-35

Data Início: 26/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: DANIEL BARRADINHO

Registro: 1418335240

CPF: 121.***.***-16

Data Início: 09/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RES. 218 CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16, DO CREA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3103333/2024

Emissão: 06/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5aWCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, D

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO MENDES BORGES

Registro: 1410359247

CPF: 080.***.***-11

Data Início: 10/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA M. ENG. EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3105719/2024

Emissão: 15/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: axxD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO MENDES BORGES

Registro: 1410359247

CPF: 080.***.***-11

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/01/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 23/12/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA M. ENG. EM AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 08/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GUSTAVO MENDES BORGES

Registro: 41234

CNPJ: 18.952.326/0001-84

Data Início: 27/01/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000016210

CNPJ: 07.100.135/0001-78

Data Início: 21/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SABRINA JOSE DA SILVA

Registro: 0001065351

CNPJ: 29.897.736/0001-96

Data Início: 18/11/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105719/2024

Emissão: 15/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: axxD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G.A. ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000060116

CNPJ: 28.443.291/0001-01

Data Início: 10/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

22/01/2013

Data Final:





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210916121

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: G.A. ENGENHARIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200204078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

TRES MARIAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 MARÇO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9240802 em 16/03/2022 da Empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., Nire 31210916121 e protocolo 221213627 - 10/03/2022. Autenticação: 1388F64D343ED7EBD9827C5D067F5B91AA1E89C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.362-7 e o código de segurança XtFM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

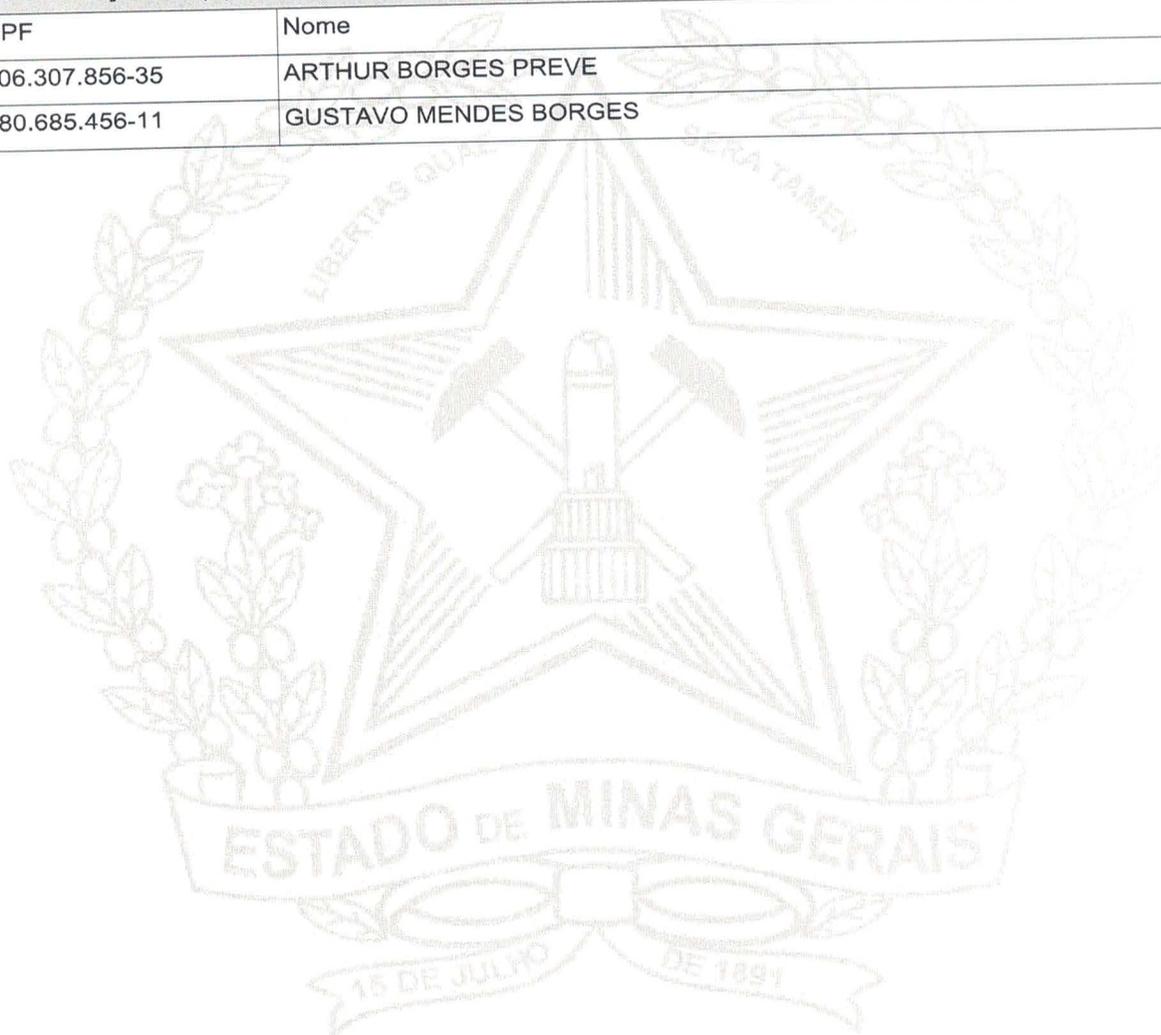
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.362-7	MGP2200204078	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.307.856-35	ARTHUR BORGES PREVE
080.685.456-11	GUSTAVO MENDES BORGES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9240802 em 16/03/2022 da Empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., Nire 31210916121 e protocolo 221213627 - 10/03/2022. Autenticação: 1388F64D343ED7EBD9827C5D067F5B91AA1E89C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.362-7 e o código de segurança XtfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO Nº 05, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE G.A. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 28.443.291/0001-01



GUSTAVO MENDES BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 12 de maio de 1988, portador da Cédula de Identidade RG MG-13.814.345 SSP/MG e CPF nº 080.685.456-11, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 19, bairro JK, em Três Marias/MG, CEP 39.205-000,

ARTHUR BORGES PREVE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13 de maio de 1992, portador da Cédula de Identidade RG MG-12.166.944 SSP/MG e CPF nº 106.307.856-35, residente e domiciliado na Rua Terezinha Sagadães, 480, bairro Custódio Pereira em Uberlândia/MG, CEP 38.405-212.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G.A. ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 24 - loja 01, bairro Distrito Industrial em Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-383, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210916121 em 17/08/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.291/0001-01, **resolvem, assim, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social: (art. 997, I, CC/2002).**

1ª O endereço da sociedade passa a ser **Rua Rio Grande do Norte, 209, loja C, Centro em Tres Marias/MG, CEP 39205-000.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.A. ENGENHARIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Rio Grande do Norte, 209, loja C, Centro em Tres Marias/MG, CEP 39205-000.

Parágrafo Único: A sociedade e empresaria sob a forma de sociedade Limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III e IV CC/2002).

Sócios	Porc.(%)	QUOTAS	VALOR
Gustavo Mendes Borges	95,00%	47.500	R\$ 47.500,00
Arthur Borges Preve	5,00%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100,00%	50.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9240802 em 16/03/2022 da Empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., Nire 31210916121 e protocolo 221213627 - 10/03/2022. Autenticação: 1388F64D343ED7EBD9827C5D067F5B91AA1E89C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.362-7 e o código de segurança Xtfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Terceira – O objeto social é **construção e reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédio, edifícios, edificações, condomínios, residências e etc., serviços de consultoria, assessoria e desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, preparação de terreno para obras, construções e outras obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, serviços de cartografia, topografia e geodésia, montagem de estruturas metálicas, obras de montagens industrial, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem e de acabamento da construção, administração de obras, serviços especializados para construção, atividades de consultoria em gestão empresarial e técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura.**

Cláusula Quarta – A sociedade tem como nome fantasia **G.A. Engenharia LTDA.**

Cláusula Quinta – A sociedade funciona por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes combinem entre si, e iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2017.** (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá fazer uma comunicação por escrito, através de correspondência entregue na sede da mesma, com o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência fixando-se o preço de venda ou para compra total de suas quotas, ficando convencionado que, em igualdade de condições com terceiros a preferência para aquisição das quotas, será dos atuais componentes da sociedade e que, o admissão de novo sócio somente dar se a mediante a concordância de todo o quadro societário. (art. 1029, art. 1056 e art. 1057, CC/2002).

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC /2002)

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios/administradores **Gustavo Mendes Borges e Arthur Borges Preve** com os poderes e atribuições de representações ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, **isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Não obstante a administração ser atribuída aos dois sócios, somente o sócio Arthur Borges Preve, terá direito a retirada de pró-labore

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira – Apesar de contratada por tempo indeterminado, a morte, falência, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, não extingui a sociedade, caso os sócios remanescentes pretendam continuar com a mesma. Ocorrendo um desses eventos retro-mencionados, os haveres serão levantados conforme balanço para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais em 12(doze) prestações mensais, podendo seu legatários optar pela sua participação na sociedade, hipótese em que será necessária a aquiescência dos sócios remanescentes.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC /2002).

Clausula Décima Quarta - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta– Os Administradores **declaram**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC /2002).

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Três Marias, 07 de Março de 2022

Gustavo Mendes Borges

Arthur Borges Preve





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9240802 em 16/03/2022 da Empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., Nire 31210916121 e protocolo 221213627 - 10/03/2022. Autenticação: 1388F64D343ED7EBD9827C5D067F5B91AA1E89C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.362-7 e o código de segurança XtfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

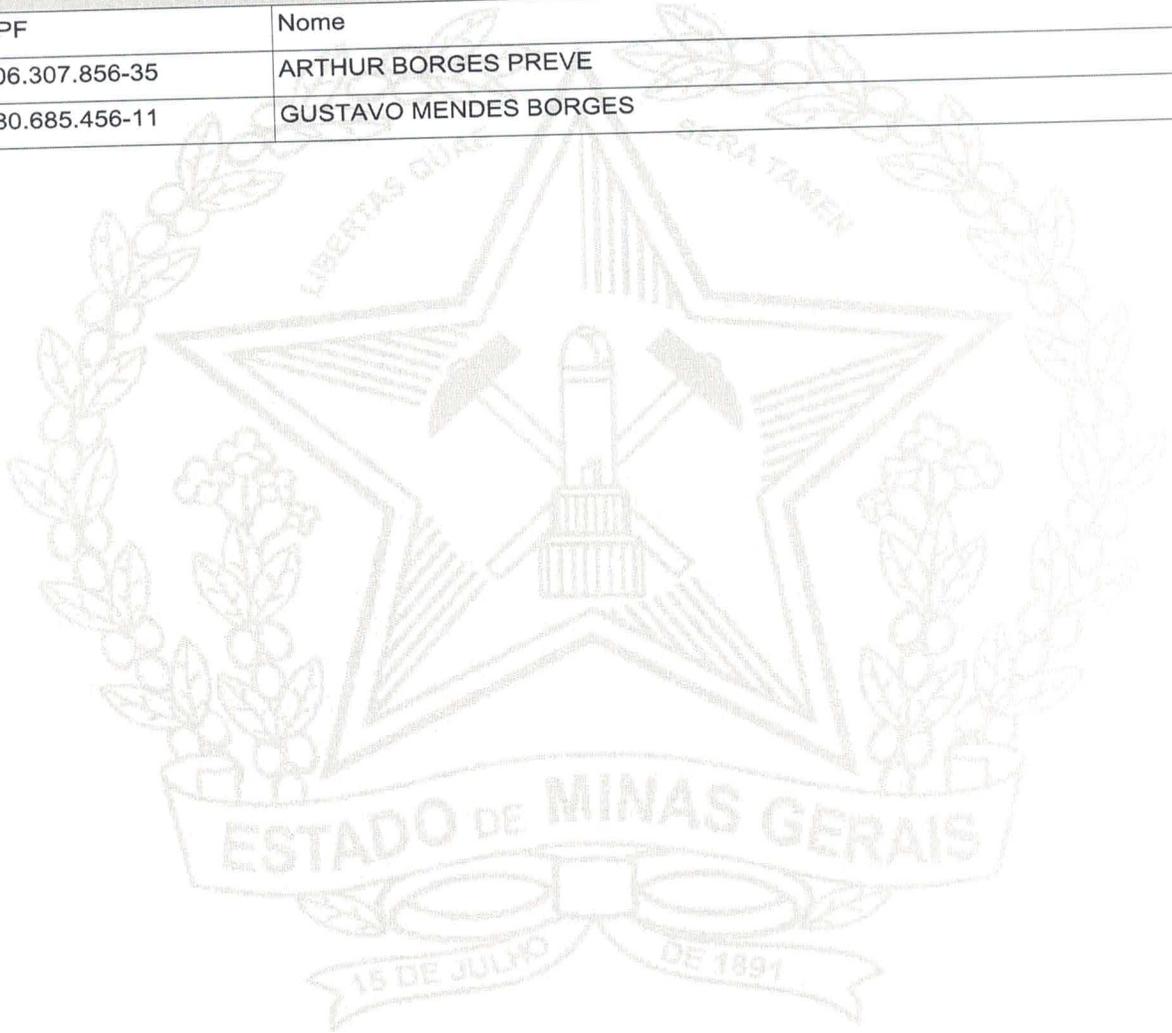
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.362-7	MGP2200204078	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
106.307.856-35	ARTHUR BORGES PREVE
080.685.456-11	GUSTAVO MENDES BORGES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9240802 em 16/03/2022 da Empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., Nire 31210916121 e protocolo 221213627 - 10/03/2022. Autenticação: 1388F64D343ED7EBD9827C5D067F5B91AA1E89C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.362-7 e o código de segurança Xtfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., de NIRE 3121091612-1 e protocolado sob o número 22/121.362-7 em 10/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9240802, em 16/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.307.856-35	ARTHUR BORGES PREVE
080.685.456-11	GUSTAVO MENDES BORGES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.307.856-35	ARTHUR BORGES PREVE
080.685.456-11	GUSTAVO MENDES BORGES

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2022, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/121.362-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9240802 em 16/03/2022 da Empresa G.A. ENGENHARIA LTDA., Nire 31210916121 e protocolo 221213627 - 10/03/2022. Autenticação: 1388F64D343ED7EBD9827C5D067F5B91AA1E89C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.362-7 e o código de segurança XtfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1766144638

NOME
ARTHUR BORGES PREVE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12166944 SSP MG

CPF
106.307.856-35

DATA NASCIMENTO
13/05/1992

FILIAÇÃO
ELIOMAR DA COSTA PREVE
ANGELA MARIA BORGES PREVE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05175011978

VALIDADE
15/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18118248461
MG552509604

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.030.009/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:21 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **B8B3.278C.B041.7846**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: G.A. ENGENHARIA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003025677.00-34

CNPJ/CPF: 28.443.291/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: LOJA LOJA C,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39205000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES MARIAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000727677277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.443.291/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G.A. ENGENHARIA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G.A. ENGENHARIA LTDA.	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 209	COMPLEMENTO LOJA LOJA C
--	----------------------	-----------------------------------

CEP 39.205-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES MARIAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JWILSON.CONTADVOG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 3754-1232/ (38) 3754-7256
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **07:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003025677.00-34 **CPF/CNPJ:** 28.443.291/0001-01
NOME/NOME EMPRESARIAL: G.A. ENGENHARIA LTDA.
NOME FANTASIA: G.A. ENGENHARIA LTDA.
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 17/08/2017 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 17/08/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39205000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: TRES MARIAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R RIO GRANDE DO NORTE
NUMERO: 209
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA LOJA C

EMITIDO EM

28/06/2023 14:09:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos



Praça Castelo Branco, 3 - Centro CNPJ: 17695008000112 CEP: 39205000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

G. A. ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF:

28.443.291/0001-01

Endereço:

Rua RIO GRANDE DO NORTE, 209, LOJA C, CENTRO, Três Marias, MG



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

36547

Validador:

49C315180

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9E83DH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESSALVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CUJOS FATOS GERADORES TENHAM OCORRIDO ANTERIORMENTE A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO.

Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: TRES MARIAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

FL. Nº 69

B

Visto

22 mai 2023 13:12

FOLHA: 1

INSCRIÇÃO ECONÔMICA
0000821540

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA
21/03/2022

RAZÃO SOCIAL
G. A. ENGENHARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ
28.443.291/0001-01

NOME DE FANTASIA
G. A. ENGENHARIA LTDA

NATUREZA JURÍDICA
004 - PESSOA JURÍDICA

LOGRADOURO
RUA RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO

209

COMPLEMENTO

LOJA C

CEP
BAIRRO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

TRES MARIAS

UF

MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2022

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.01.0155 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIAS

- 01.01.0154 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 01.01.0365 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 01.01.0515 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 01.01.0449 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 01.01.0686 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 01.01.0272 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 01.01.0341 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 01.01.0863 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 01.01.0688 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 01.01.0383 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 01.01.0705 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 01.01.0690 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 01.01.0709 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 01.01.0198 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 01.01.0233 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 01.01.0780 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 01.01.0597 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO REALCIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 01.01.0886 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: TRES MARIAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

FL. Nº 70

B
Visto

22 mai 2023 13:12
FOLHA: 2

INSCRIÇÃO ECONÔMICA
0000821540

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA
21/03/2022

RAZÃO SOCIAL

G. A. ENGENHARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ

28.443.291/0001-01

NOME DE FANTASIA

G. A. ENGENHARIA LTDA

NATUREZA JURÍDICA

004 - PESSOA JURÍDICA

LOGRADOURO

RUA RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO

209

COMPLEMENTO

LOJA C

CEP

BAIRRO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

TRES MARIAS

UF

MG

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/03/2022

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

01.01.0155 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÃO:

TRES MARIAS, 22 de maio de 2023

Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.A. ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.443.291/0001-01
Certidão nº: 4950571/2024
Expedição: 21/01/2024, às 16:03:44
Validade: 19/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.A. ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.443.291/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4, DE 2023
PROPOSTA DE PREÇOS



CARTA-PROPOSTA PARA: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o termo de referência do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social	AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ	42.030.009/0001-95		
Endereço	Rua Espírito Santo, nº 732 – Bairro Esplanada, Montes Claros -MG – CEP 39401-452		
Inscrição Estadual	Isento		
Inscrição Municipal	0.196.556/001-3		
Telefone/Fax	(38) 98862-9464 (38) 98832-2539 / (38) 98836-7274		
E-mail	ajd.licitacoes@gmail.com engenharia@ajdengenharia.com.br		
Nome do Representante Legal	José Henrique Siqueira Silva		
Cargo	Engenheiro Civil / Responsável Técnico		
Estado Civil Representante Legal	Casado	Nacionalidade do Representante Legal	Brasileiro
Identidade do Representante Legal	MG-17.243.778 SSP/MG.	CPF do Representante Legal	117.209.396-24

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos:

Dados bancários: Favorecido: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CORA SCD (403) - Agência: 0001 - **Conta Corrente:** 1337899-8 - **CNPJ:** 42.030.009/0001-95

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Indianópolis	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00

2. DOS VALORES:

Valor total: R\$ 10.930,00

Valor total por extenso: (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Demais condições conforme Termo de Referência.

Marca / modelo: Sem marca e modelo

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.2 - Os serviços serão executados nos termos estabelecidos, nas datas determinadas:

20 dias para entrega do estudo preliminar; 20 dias para o anteprojeto e imagens 3D, e 20 dias para o projeto executivo e estrutural, orçamentos, cronograma físico e financeiro e planilhas de medições.- Local de entrega: de acordo com o Termo de Referência.

3.3 - O pagamento será realizado em dois pagamentos: o primeiro no início do contrato, e o segundo e último, na após a entrega de toda documentação, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Declarações:

1. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002;
2. Declaramos que o Proponente que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação, abrindo mão da realização da vistoria.
3. Declaramos que a empresa Licitante no preço propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor.
4. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

A Empresa AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA declara submeter-se, concordar e conhecer todos os itens do edital e seus anexos. Caso venha ocorrer "Erro Material" na digitação ou omissão de dados prevalecerá o que está contido no edital e seus respectivos anexos.

Montes Claros, 22 de fevereiro de 2.024.

42.030.009/0001-95

AJD Engenharia e
Empreendimentos - LTDA

Rua Espírito Santo, 732 Esplanada
Cep: 39.401-452

Montes Claros MG

Eng. José Henrique Siqueira Silva
Sócio / Proprietário
AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CI. MG- 17.243.778 SSP/MG - CPF. 117.209.396-24



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3097711/2024

Emissão: 23/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: zzzcc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.030.009/0001-95

Registro: 0000969230

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ESPÍRITO SANTO, 732, ESPLANADA, MONTES CLAROS, MG, 39401452

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000097559DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Registro: 1416041893

CPF: 117.***.***-24

Data Início: 23/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: AMANDA NOBRE RICARDO

Registro: 1419831429

CPF: 081.***.***-19

Data Início: 02/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 86 DO CONFEA E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 00 PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 14 E 18 DO ARTIGO 1 DA RES 218 73. ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 86 DO CONFEA: 1-SISTEM ABASTECIMENTO DE AGUA, INCLUINDO CAPTACAO, ADUCAO, RESERVACAO, DISTRIBUICAO E TRATAMENTO DE 2-SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE EXCRETAS E DE AGUAS RESIDUARIAS(ESGOTO) EM SOLUCOES INDIVIDU





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3097711/2024

Emissão: 23/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: zzzcc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO, 3-COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS(LIXO), CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, 4-INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS, 5- SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE EM GERAL, - PROJETAR, DIRIGIR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVA, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, -PROJETAR, DIRIGIR E FISCALIZAR INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS, -ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

ESPECIALISTA EM AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG



Nº 3097715/2024

Emissão: 23/01/2024

Validade: 29/02/2024

Chave: C8dcz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Registro: 1416041893

CPF: 117.***.***-24

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE

Data de Formação: 15/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000969230

CNPJ: 42.030.009/0001-95

Data Início: 23/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3097260/2024

Emissão: 22/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: ybzca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Registro: 1416041893

CPF: 117.***.***-24

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE

Data de Formação: 15/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

18/08/2017

Data Final:





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**
 Registro: **MG0000211052D MG** RNP: **1416041893**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1420180000004812010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 09/07/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **SADA PARTICIPAÇÕES S/A**
 Endereço do contratante: Rodovia BR-251
 Complemento:
 Cidade: Montes Claros

CPF/CNPJ: **97.482.897/0001-79**
 Nº: 1700
 Bairro: **CHÁCARA RECANTO DOS ARAÇÁS**
 UF: MG CEP: 39404128

Contrato:
 Valor do contrato: R\$ 1.800,00

Celebrado em:
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: Rodovia BR-251
 Complemento:
 Cidade: Montes Claros

Nº: 1700
 Bairro: **CHÁCARA RECANTO DOS ARAÇÁS**
 UF: MG CEP: 39404128

Data de início: 04/10/2018 Conclusão efetiva: 28/12/2018
 Finalidade: COMERCIAL
 Proprietário: SADA PARTICIPAÇÕES S/A

CPF/CNPJ: 97.482.897/0001-79

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1050 - PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 6385.13 metro quadrado;**

_____ **Observações** _____

_____ **Informações Complementares** _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2820526/2021
13/08/2021, 09:06
78398

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78398

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





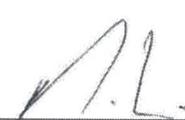
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa SADA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 97.482.897/0001-79, com sede em Est dos Alvarengas, nº 4018, sala 04, Assunção, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pelo Sr. João Denicoli abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que o Engenheiro Civil José Henrique Siqueira Silva, Inscrito no CPF 117.209.396-24, Registro CREA- MG 211052/D, RNP nº 1416041893, com endereço na Rua Espírito Santo, 732, Bairro Esplanada, Cidade Montes Claros - MG, CEP 39401-452, na qualidade de Profissional Responsável Técnico, **REALIZOU A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 6.385,13 m², NO PERÍODO DE 04/10/2018 a 14/06/2019**, conforme serviços a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número(s) da(s) ART(s): 14201800000004812010;
2. Objeto do contrato: Serviço Elaboração de Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico e Aprovação em órgão competente;
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rodovia BR 251, nº 1700, Bairro Chácara Recanto dos Araçás, Cidade Montes Claros – MG. CEP 39404-128
4. Proprietário da obra/serviço; SADA PARTICIPAÇÕES
5. Contratante da obra/serviço; JOÃO DENICOLI
6. Atividades Técnica: Elaboração, Projeto, Edificações, Para outros fins;
7. Área de Atuação: Projeto – Prevenção incêndio;
8. Finalidade: Comercial
9. Qualificação: 6.385,13 m²
10. Período de realização dos serviços: 04/10/2018 a 14/06/2019;

Montes Claros, 30 de julho de 2021


 Assinatura do Contratante
 Cargo/função: Coordenador manutenção e obras / Grupo Sada
 Nome completo: João Denicoli
 CPF: 005.076.786-05

SADA Transportes e
 Armazenagens S.A.

Rua Gustaf Dalen, 151
 Distr. Ind. Paulo Camilo
 32530-510 - Betim - MG

Tel./fax + 55 31 3071-9600
 www.sada.com.br
 sada@sada.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2820526/2021, emitida em 13/08/2021



Certidão nº 2820526/2021
 01/09/2021, 15:03

Chave de Impressão: 78398

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**
Registro: **MG0000211052D MG** RNP: **1416041893**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220962779** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/03/2022** Baixada em: **16/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **Rosângela Fernandes Da Silva**
Endereço do contratante: **RUA SINVAL FROES**

CPF/CNPJ: **24.282.403/0001-39**
Nº: **134**
Bairro: **CAMILO PRATES**
UF: **MG** CEP: **39402106**

Complemento:
Cidade: **MONTES CLAROS**
Contrato: **112**

Celebrado em: **04/12/2021**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SINVAL FROES**

Nº: **134**
Bairro: **CAMILO PRATES**
UF: **MG** CEP: **39402106**

Complemento:

Cidade: **MONTES CLAROS**

Data de início: **01/01/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2022**

Finalidade: **OUTROS**

Proprietário: **Rosângela Fernandes Da Silva**

CPF/CNPJ: **24.282.403/0001-39**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 29 - Detalhamento 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 81 - Projeto Arquitetônico 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 29 - Detalhamento 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 29 - Detalhamento 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 81 - Projeto Arquitetônico 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 29 - Detalhamento 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 29 - Detalhamento 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 29 - Detalhamento 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1080.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 1080.00 metro quadrado;**

Observações

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2892235/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2892235/2022
 22/03/2022, 14:21
 99D3d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99D3d



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, Rosa Fashion, Razão Social Rosângela Fernandes da Silva 05358870601, inscrita no CNPJ nº 24.282.403/0001-39, com sede Rua Sinval Fróes, nº 134, Bairro Camilo Prates, Cidade Montes Claros, MG, CEP: 39402-106, neste ato representada pela sua proprietária a Srª Rosângela Fernandes da Silva, abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que a empresa AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.030.009/0001-95, Registro no CREA- MG 969230, com endereço na Rua Espírito Santo, 732, Bairro Esplanada, Cidade Montes Claros - MG, CEP 39401-452, através do Engenheiro Civil José Henrique Siqueira Silva, Inscrito no CPF 117.209.396-24, Registro CREA- MG 211052/D, RNP nº 1416041893, com endereço na Rua Espírito Santo, 732, Bairro Esplanada, Cidade Montes Claros - MG, CEP 39401-452, na qualidade de Profissional Responsável Técnico, **REALIZOU OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO TODOS OS DETALHAMENTOS BEM COMO OS DEVIDOS ORÇAMENTOS EXECUTIVOS PARA A OBRA COM ÁREA DE 1.080,00 m², NO PERÍODO DE 01/01/2022 a 08/03/2022**, Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz com louvor as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número(s) da(s) ART(s): MG20220962779

2. Objeto do contrato: ELABORAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO E DE PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO TODOS OS DETALHAMENTOS BEM COMO OS DEVIDOS ORÇAMENTOS EXECUTIVOS PARA A OBRA COM ÁREA DE 1.080,00 m²

- **Projeto Arquitetônico executivo:** Elaboração de projeto arquitetônico com área total de 1088,00 m². Engloba-se nesta área uma edificação de 4 pavimentos, sendo térreo composto por área comercial e garagem, e demais pavimentos contendo apartamentos de 1 e 2 quartos. Juntamente a este projeto foram elaborados também os projetos de acessibilidade e Projeto da fachada.
- **Projeto Estrutural:** Elaboração de Projeto Estrutural para dimensionamento de estrutura em concreto armado. Juntamente a este projeto foi elaborado o Projeto de Fundações em sapatas isoladas.
- **Projeto Elétrico:** Elaboração de projeto Elétrico e dimensionamento de carga para instalações de baixa tensão
- **Projeto Hidrossanitário:** Elaboração de Projeto Executivo Hidrossanitário, englobando dimensionamento para as Redes de água, esgoto e águas pluviais.

*Todos os projetos acompanham o respectivo detalhamento executivo.

Rosângela Fernandes da Silva



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2892235/2022, emitida em 22/03/2022



Certidão nº 2892235/2022
24/03/2022, 21:28

Chave de Impressão: 99D3d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2022 e contém: 3 folhas





- **Elaboração de Orçamentos Executivos:** Elaboração de Orçamento de Obras englobando o levantamento detalhado dos custos relativos à execução da obra, incluindo insumos e serviços, em função dos **projetos executivos compatibilizados** e especificações técnicas definidas pelo respectivo projetista.

3. **Endereço da obra ou serviço técnico:** Rua Sinval Fróes, nº 134, Bairro Camilo Prates, Cidade Montes Claros, MG
4. **Proprietário da obra/serviço;** Rosângela Fernandes da Silva
5. **Contratante da obra/serviço;** Rosa Fashion
6. **Atividades Técnica:**

15 - Elaboração em BIM

- 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS
 - 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS
 - 29 - Detalhamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS
 - 29 - Detalhamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA
 - 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO
 - 29 - Detalhamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA
 - 29 - Detalhamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO
- 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
 - 29 - Detalhamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
- 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 - 80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS
 - 29 - Detalhamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

17 - Execução em BIM

- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO
- 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Rosângela Fernandes da Silva



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2892235/2022, emitida em 22/03/2022



Certidão nº 2892235/2022
24/03/2022, 21:28

Chave de Impressão: 99D3d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2022 e contém 3 folhas





35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1.080,00 m² 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

7. **Área de Atuação:** Elaboração em BIM: Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares, Planilhas orçamentárias executivas.

8. **Qualificação:** 1080,00 m²

9. **Período de realização dos serviços:** 01/01/2022 a 08/03/2022

Montes Claros, 09 de março de 2022.

24.282.403/0001-39
 Rosângela Fernandes da
 Silva 053.588.706-01
 Rua Sinval Froes, 134, Camilo Prates
 Cep: 39402-106
 Montes Claros - MG

Rosângela Fernandes da Silva

Rosângela Fernandes da Silva 053.588.706-01
 CNPJ: 24.282.403/0001-39
 Proprietária / Empresária



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2892235/2022, emitida em 22/03/2022



Certidão nº 2892235/2022
 24/03/2022, 21:28

Chave de Impressão: 99D3d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2022 e contém 3 folhas



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA



A empresa AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 42.030.009/0001-95, DECLARA para os fins do Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2024, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido Termo de Referência, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Montes Claros, 22 de fevereiro de 2024.

42.030.009/0001-95

AJD Engenharia e
Empreendimentos - LTDA

Rua Espírito Santo, 732 Esplanada
Cep: 39.401-452

Montes Claros MG

AJD ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:42030009000195

Assinado de forma digital por AJD
ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:42030009000195
Dados: 2024.02.23 08:40:38 -03'00'

Eng. José Henrique Siqueira Silva
Sócio / Proprietário

AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CI. MG- 17.243.778 SSP/MG - CPF. 117.209.396-24



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100402937

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MONTES CLAROS

Local

20 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/417.912-5	MGP2100402937	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



1. JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 117.209.396-24, documento de identidade MG17243778, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ESPIRITO SANTO, número 732, bairro / distrito ESPLANADA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.401-452 representado(a) por PROCURADOR RICARDO FIGUEIREDO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 478.424.316-04, documento de identidade 054949, CRCMG, MG, com domicílio e residência a RUA PADRE FEIJO, número 17, bairro / distrito SANTA RITA I, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.400-417.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E SERVICOS DE ARQUITETURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ESPIRITO SANTO, número 732, bairro / distrito ESPLANADA, município MONTES CLAROS - MG, CEP 39.401-452.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MONTES CLAROS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MONTES CLAROS, 17 de Maio de 2021.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJD ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA: Sócio/Administrador

Representado por: RICARDO FIGUEIREDO GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/417.912-5	MGP2100402937	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO FIGUEIREDO GOMES, com inscrição ativa no CRC/(MG) sob o nº 054949 , expedida EM 29/04/2015 em, inscrito no CPF nº 47842431604, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Especificação e quantidade de páginas do documento); 01 documento CRC
2. (Especificação e quantidade de páginas do documento); 01 PROCURACAO PARTICULAR
3. (Especificação e quantidade de páginas do documento); 01 CNH - JOSE

Data: 19 DE MAIO DE 2021

Assinatura

RICARDO FIGUEIREDO GOMES – CRCMG 054949



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/417.912-5	MGP2100402937	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO PARTICULAR

JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 117.209.396-24, documento de identidade MG17243778, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ESPIRITO SANTO, número 732, bairro / distrito ESPLANADA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.401-452

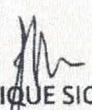
OUTORGADO:

RICARDO FIGUEIREDO GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, com escritório á Rua Padre Feijó, 17 – Santa Rita – Montes Claros – MG – CEP 39400.417, portador do CPF 478.424.316-04 e CRC – MG 054949/O-8.

PODERES ESPECÍFICOS PARA ASSINAR REQUERIMENTOS/CAPA DE PROCESSO E ATO DE INSCRIÇÃO/CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA/SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA/EMPRESÁRIO/ EIRELI, LIMITADA UNIPESSOAL, MICROEMPRESA em todos os termos e condições, assinar a declaração do art. 1011 da Lei, 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nomes do outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Montes Claros – MG, 17 de maio 2021

Anna Paula
3º OFÍCIO


JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA
117.209.396-24

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE MONTES CLAROS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA em testemunho da verdade.
Montes Claros/MG, 18/05/2021.
SELO CONSULTA EPM99507
CÓDIGO SEGURANÇA: 2321003086756963
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados(s) por ANNA PAULA SOARES DE LIMA - Benevente
Emol: R\$ 5,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 - valor final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27
Nº DA ETIQUETA: A0887070



CARTORIO
3º OFÍCIO
DE NOTAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/417.912-5	MGP2100402937	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, RICARDO FIGUEIREDO GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 54949, expedida em 15/04/2015, inscrito no CPF nº 478.424.316-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH - 1 página(s)
2. DECLARACAO - 1 página(s)
3. CRC - 2 página(s)
4. AJD - 1 página(s)

Montes Claros/MG , 20 de maio de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: RICARDO FIGUEIREDO GOMES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121228554-3 e protocolado sob o número 21/417.912-5 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212285543, em 20/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.424.316-04	RICARDO FIGUEIREDO GOMES

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2021, às 17:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/417.912-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

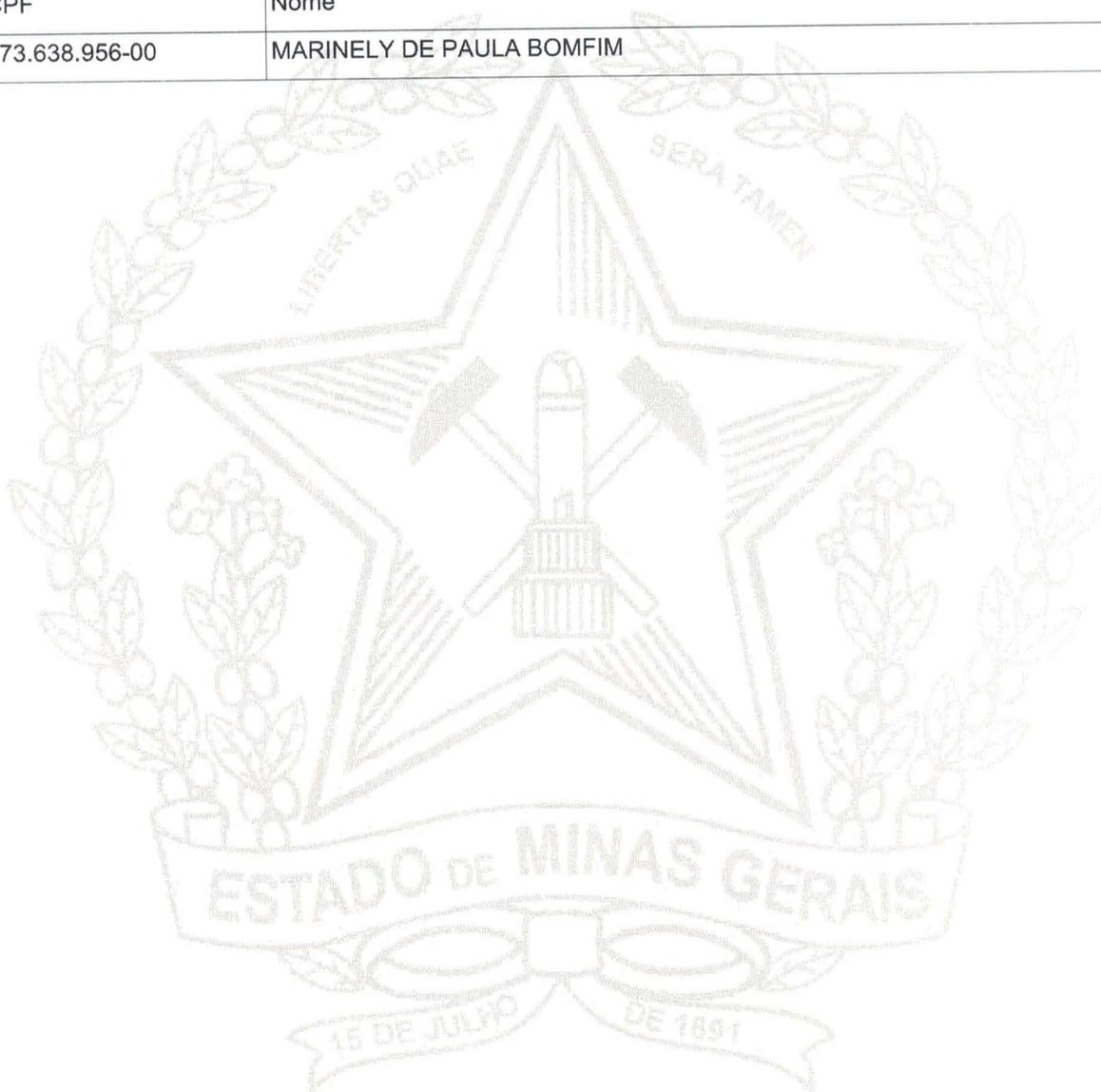


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de maio de 2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2367946085

MG

NOME: JOSE HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG17243778 SSP MG

CPF: 117.209.396-24 DATA NASCIMENTO: 18/02/1993

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA SILVA
MARIENE DOS REIS SIQUEIRA S
LLVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05400013776 VALIDADE: 09/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MONTES CLAROS, MG DATA EMISSÃO: 29/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15438305599
MG614170478

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.030.009/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESARIAL AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 39.401-452	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJDENGHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 8832-2539/ (38) 8836-7274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 15:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.030.009/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:21 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **B8B3.278C.B041.7846**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.030.009/0001-95
Razão Social: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 732 / ESPLANADA / MONTES CLAROS / MG / 39401-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020820093366218460

Informação obtida em 23/02/2024 08:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.030.009/0001-95
Certidão nº: 5171263/2024
Expedição: 22/01/2024, às 15:27:42
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.030.009/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/01/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/04/2024	
NOME: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 42.030.009/0001-95		
LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO	NÚMERO: 732	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ESPLANADA	
	CEP: 39401452	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	
	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000728377544		



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

20084 / 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA ESPIRITO SANTO , 732, , ESPLANADA
Montes Claros- MG - CEP: 39401452

CPF/CNPJ

42.030.009/0001-95

CÓD. CONTRIBUINTE

341608

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

01/02/2024

DATA DE VALIDADE

02/03/2024

OUALOUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 700504400700504



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTES CLAROS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.030.009/0001-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Janeiro de 2024 às 17:12

MONTES CLAROS, 23 de Janeiro de 2024 às 17:12

Código de Autenticação: 2401-2317-1224-0849-8534

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2024

Aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, reuniu-se a Agente de Contratação Lilian da Silva Borges Rabelo e os membros da equipe de apoio Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho e Rosângela dos Santos Silva na sede desta Casa Legislativa, para proceder a análise das propostas constantes na Dispensa de Licitação n.º 4, de 2024 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios Câmara Municipal de Indianópolis, situada à rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, Indianópolis-MG, CEP 38490-000. É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente o regime regulamentado pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. No referido processo de dispensa de licitação, ficou aberto para envio de propostas o período das 8 horas do dia vinte de fevereiro às 17 horas do dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano. Durante o período esta Comissão recebeu duas propostas: a primeira, da Empresa GA Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.443.291/0001-01, localizada na Rua Rio Grande do Norte, n.º 209, Loja C, Centro, Três Marias-MG, por meio de seu representante legal, senhor Arthur Borges Prêve, inscrito no CPF sob o n.º 106.307.856-35. O valor global da proposta apresentada é de R\$ 7.855,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). A segunda proposta foi da Empresa AJD Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 42,030.009/0001-95, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 732, Bairro Esplanada, Montes Claros-MG, por meio de seu representante legal, senhor José Henrique Siqueira Silva, inscrito no CPF sob o n.º 117.209.396-24. A valor da proposta foi de R\$ 10.930,00 (Dez mil, novecentos e trinta reais). As duas propostas atendem ao que foi estipulado no edital, as certidões de ambas empresas foram apresentadas e analisadas, atendendo os requisitos para habilitação jurídica e fiscal. No entanto, a Empresa GA Engenharia Ltda -ME apresenta a proposta de menor valor e é declarada a proposta vencedora. Concluída a análise da proposta e da documentação, deverá este certame ser homologado, adjudicado e dada a devida publicidade. A Agente de Contratação indaga aos demais membros da equipe se tem alguma observação. A Agente de Contratação diz que o contrato será firmado entre a Câmara Municipal e a empresa vencedora do certame. Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida, será assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Indianópolis/MG, 23 de fevereiro de 2024


Lilian da Silva Borges Rabelo
Agente de Contratação

Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Membro da Equipe de Apoio


Rosângela dos Santos Silva
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 04/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Tipo: Menor preço Global

WELBEMAR ALVES XAVIER, presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e conforme termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de nº 04/2024 e **ADJUDICAR** o objeto a empresa a seguir identificada para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

GA ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.291/0001-01, com sede na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

No valor total: 7.855,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Indianópolis, MG, 29 de fevereiro de 2024


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

Av. Sant'Clair de Mello 207 - Indianópolis/MG

CNPJ: 21.246.764/0001-31

Cep: 38.490-000 - Telefone: (34)32451367



**NOTA DE EMPENHO
PARCIAL
0000088**

DATA EMPENHO 29/02/2024	TIPO Ordinário	MODALIDADE Comunicação interna	Nº AF/CI 0004978	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.01.00.01.031.0011.02.2.001.3.3.90.39.00.00	Nº DA FICHA 8/0
----------------------------	-------------------	-----------------------------------	---------------------	--	--------------------

OBJETO DA DESPESA SERV. APOIO TÉCNICO, ADM E OPERACIONAI	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista	EXERCÍCIO: 2024
---	----------------------------------	------------------------

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE/DET/SUB: 1500 000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS ENTIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 01 Legislativa	SUBFUNÇÃO: 031 PROGRAMA: 0011 PROJ/ATIV 2.001 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 SUBELEMENTO 3.3.90.39.05.00	Ação Legislativa AÇÃO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços Técnicos Profissionais

CREDOR		RAZÃO SOCIAL: G A ENGENHARIA LTDA		CÓDIGO: 000427	CNPJ/CPF: 28.443.291/0001-01
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE N.º 209, LOJA C		BAIRRO: CENTRO		CEP: 39.205-000	
CIDADE: TRES MARIAS	UF: MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00302566770034	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenador: _____

Assinatura:

HISTÓRICO DO EMPENHO

Nota de Empenho destinada a cobertura de despesa com Contratação de pessoa jurídica para serviço de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, orçamento e cronograma para reforma e ampliação dos prédios da Câmara Municipal de Indianópolis, nos termos da Dispensa de Licitação n.º 4, de 2024.

VALOR DOS PRODUTOS 7.885,00	DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL: 7.885,00
--------------------------------	--------------------	-------------------	----------------	--------------------	-------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				CONTADOR:	
DATA CONTABILIZAÇÃO: 29/02/2024	INICIAL OU SALDO: 94.611,46	EMPENHADO: 7.885,00	SALDO DISPONÍVEL: 86.726,46	LILIAN SILVA BORGES RABELO CRC/MG08326	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ___/___/___ Resp. liquidação: _____

Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ___/___/___ Responsável: _____

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

Data: ___/___/___ Responsável: _____

Nome do responsável:

RG / CPF:

Dados bancários:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
--------	----------	-----------	------------	-------------